



INDICAÇÃO Nº 8.264

Medidas para inibir o abandono, por parte dos proprietários, de dejetos de animais domésticos nos logradouros públicos.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

03/07/2018

Considerando a grande quantidade de reclamações que este gabinete vem recebendo de pessoas que residem próximas aos condomínios residenciais;

Considerando que nos condomínios é proibido que os animais façam suas necessidades nas áreas de lazer;

Considerando que os moradores dos condomínios levam seus animais para passear e deixam os dejetos em vias e praças públicas, situação essa tem causado diversos transtornos aos moradores e inclusive risco de doenças,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para inibir o abandono, por parte dos proprietários, de dejetos de animais domésticos nos logradouros públicos, tais como: instalação de placas informativas da obrigatoriedade do recolhimento dos dejetos de animais; instalações de lixeiras; e fiscalização e aplicação das penas previstas nas legislações vigentes.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'